CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em, 14 / 09 / 2026
Ata(s) nº 35 e _____.

REQUERIMENTO nº 091/2026

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ – PR

Geraldo Cosme Rezende - Vereador, com assento nesta casa de Leis, vem, mui respeitosamente, requerer ao Senhor Prefeito Municipal de Arapuã, **Manoel Salvador**, que a Secretaria de Saúde realize a criação de fluxo exclusivo, ocorrendo a separação imediata dos pacientes da oncologia dos demais pacientes gerais, garantindo veículos de passeio dedicados ou logística ágil da própria frota municipal que proporcione o retorno imediato ao município de Arapuã assim que a sessão ou consulta oncológica terminar.

JUSTIFICATIVA: Chegou ao conhecimento deste nobre vereador que munícipes em tratamento ativo contra o câncer são transportados em veículos coletivos junto a pacientes de exames eletivos gerais. Como consequência, os pacientes oncológicos, muitos gravemente debilitados e com imunidade baixa, são obrigados a permanecer o dia inteiro fora de casa aguardando o atendimento de outros pacientes, para só então retornarem ao município. Essa prática impõe um desgaste físico desumano e severo risco de infecção.

O Respeito às Leis Vigentes: A atual logística do transporte sanitário municipal viola diretamente os seguintes dispositivos legais: O princípio da Dignidade Humana e o Direito à Saúde (Art. 1º, III, e Art. 196 da CF/88): Tais dispositivos garantem o atendimento integral, humanizado e digno a todo cidadão. A Lei Federal nº 15.390/2026 (Lei Orgânica da Saúde), institucionalizou por força de lei o apoio no Tratamento Fora de Domicílio (TFD), vedando tratamentos degradantes no trajeto e assegurando amparo logístico adequado ao paciente do SUS. Normas de Biossegurança (Portaria de Consolidação nº 2/2017 do Ministério da Saúde): Exigem proteção ativa a pacientes imunossuprimidos, tornando inadequada a exposição prolongada em transportes coletivos com múltiplos passageiros.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

1759-2026
PROTOCOLO 1355
Data 14/09/26 Horas ___
Prefeitura Municipal de Arapuã

Sala das Sessões, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

Geraldo Cosme Rezende
Vereador